



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ATO Nº 5935, DE 21 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DO USO DE MÁSCARA
FACIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL.**

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal Nº 11.765 de 18 de março de 2022, que dispensa a obrigatoriedade do uso de máscara de cobertura facial no Município de São Caetano do Sul, com exceção dos locais destinados à prestação dos serviços de saúde e dos meios de transporte, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inc. I, do §1º, do Art. 2º, do Ato Nº 5.932, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 21 de março de 2022,
145º da fundação da Cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
Presidente

CÍCERO ALVES MOREIRA
1º Secretário

MARCEL FRANCO MUNHOZ
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

MARILIA MARTON
Diretora Administrativa